



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.012123/2022-38

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 1/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ULTRAGENYX PHARMACEUTICAL INC. REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL ULTRAGENYX BRASIL FARMACÊUTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ULTRAGENYX PHARMACEUTICAL INC. representada pela empresa nacional ULTRAGENYX BRASIL FARMACÊUTICA LTDA, com sede na Rua Josefina 200, Andar 1 conjunto 115, Vila Progresso, em Guarulhos - SP, CEP: 07.093.080, inscrita no CNPJ sob o nº 27.724.245/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MÁRCIA REGINA MOSCATELLI, de acordo com o constante no Processo nº 25000.012123/2022-38, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, que corresponde aos quantitativos abaixo do medicamento BUROSUMABE, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/1993.

1.1.2. Alterar a Cláusula QUARTA – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (FRASCO-AMPOLA)	QUANTIDADE ACRESCIDA (FRASCO-AMPOLA)	VALOR UNITÁRIO
1	BUROSUMABE, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	612	153	R\$ 12.118,55
		15	4	Doação sem custo ao MS
2	BUROSUMABE, 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.444	361	R\$ 24.237,14
		36	9	Doação sem custo ao MS
3	BUROSUMABE, 30 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.315	328	R\$ 36.355,69
		33	8	Doação sem custo ao MS

1.3. Cronograma de entrega:

Item 1:

PARCELA	QUANTITATIVO ADQUIRIDO	QUANTITATIVO POR DOAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	153	4	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

Item 2:

PARCELA	QUANTITATIVO ADQUIRIDO	QUANTITATIVO POR DOAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	361	9	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

Item 3:

PARCELA	QUANTITATIVO ADQUIRIDO	QUANTITATIVO POR DOAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	328	8	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 22.528.412,01 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e doze reais e um centavo), perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 112.751.127,12 (cento e doze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005;

Programa de Trabalho 10.303.5017.4705.0001;

Fonte de Recursos 1444000000;

Elemento da Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em R\$ 1.126.420,60 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

Departamento de Logística em Saúde - DLOG

MONICA MONTEIRO

ULTRAGENYX PHARMACEUTICAL INC representada nacionalmente pela empresa ULTRAGENYXBRASIL FARMACÊUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Monteiro, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Moscatelli, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 20/09/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 21/09/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036124786** e o código CRC **7400CC2B**.